

COMUNICADO GERAL - 11/08/2021 -CALOUROS

A Universidade de Mogi das Cruzes,

Considerando o Decreto Estadual n.º 65.849, de 06/07/2021 e as demais legislações estaduais pertinentes, em especial as mencionadas no referido Decreto;

Considerando o Decreto Municipal n.º 20.241, de 31/07/2021 e as demais legislações municipais pertinentes;

Considerando o Calendário Acadêmico publicado no Portal UMC;

Considerando os protocolos de biossegurança em seus *Campi* e demais unidades educacionais, sempre atendendo as determinações das autoridades competentes,

Resolve:

1. Conforme previsto no **Calendário Geral de Graduação, iniciar em 16/08/2021 o semestre letivo para os alunos ingressantes em 2021/2, parte de forma presencial e parte remotamente, conforme quadro abaixo:**

CALOUROS - Início do semestre letivo de 2021/2 - 16/08/2021		
Campus Mogi	PRESENCIALMENTE	REMOTAMENTE
Saúde: Biomed/Enferm/Farm/Fisio/Nutri/Odonto/Psico - calouros	Aulas Teóricas e Práticas	
Saúde: Estética - calouros	Apenas Aulas Práticas	Conteúdos/disciplinas teóricas
Exatas: Engenharias/Informática/Arquitetura/Automação Ind.- calouros	Apenas Aulas Práticas	Conteúdos/disciplinas teóricas
Humanas: Design Gráfico - calouros	Apenas Aulas Práticas	Conteúdos/disciplinas teóricas
Humanas: ADM/Contábeis/Direito/Tecnól. Negócios - calouros		Todas as disciplinas/conteúdos
Obs. De acordo com Decreto Estadual n.º 65.849, os cursos de Biomed/Enferm/Farm/Fisio/Med/Nutri/Odonto/Psico podem ter presença de 100% dos matriculados em aulas teóricas e práticas e os demais, apenas os conteúdos/aulas práticas. Os Cursos 100% teóricos iniciarão remotamente, até reavaliação e regulamentação pelas autoridades competentes.		

2. Conforme o Anexo (nota técnica) do Decreto Estadual n.º 65.849, *“Especificamente no ensino superior, em que os discentes pertencem a faixa etária mais avançada, este centro recomenda que, à exceção dos cursos da Área da Saúde e das atividades práticas curriculares dos demais cursos, sejam observadas as restrições de atividades aplicáveis ao setor de serviços, conforme disciplinado no Plano São Paulo e suas atualizações”*. Seguindo tal recomendação, a UMC mantém de forma remota as disciplinas teóricas que não possuem conteúdo prático e as disciplinas dos cursos de Saúde não elencados no referido Decreto, aguardando novas regulamentações pelas autoridades;
3. **Fica sob responsabilidade de cada Coordenação a criação das salas virtuais no MS Teams, que é a plataforma oficial da UMC para todas as aulas/conteúdos que serão ministradas remotamente;**
4. **O Manual de utilização do MS Teams está disponível dentro do Portal do Aluno. Para ser acessado pela primeira vez, você deve entrar em <http://aluno.umc.br>, escolher “Primeiro Acesso” e seguir as instruções na tela;**

5. **Informações complementares:**

- 7.1. **Ao ingressar no *Campus* e demais unidades, todos terão sua temperatura corporal aferida e deverão respeitar a utilização de máscara, não sendo permitida a entrada sem ela e/ou com temperatura corporal acima de 37,5°C.** Quem apresentar temperatura acima do permitido receberá orientação sobre os procedimentos que deverão ser seguidos. Se estiver com qualquer sintoma, não venha para a UMC;
- 7.2. **A permanência no *Campus*, em todas as suas dependências, está condicionada ao uso de máscara adequada, cobrindo o nariz e a boca, em todos os momentos;**
- 7.3. **Devido a rotina de aferição de temperatura, por favor, chegue com antecedência mínima de 15 minutos para não gerar aglomeração nos portões de entrada.** É impossível atender um fluxo concentrado, respeite o distanciamento;
- 7.4. No *Campus* Mogi o acesso ocorrerá por todas as portarias;
- 7.5. Circule e permaneça o mínimo possível no *Campus*, restringindo-se às atividades previstas;
- 7.6. **Todos os protocolos de segurança deverão ser rigorosamente cumpridos**, em especial os específicos de cada Laboratório/Clínica, publicados no endereço <http://www.umc.br/coronavirus/protocolos-internos-de-biosseguranca.html>;
- 7.7. **O Centro de Convivência estará disponível**, podendo esta condição ser revista caso haja aglomeração e desrespeito às normas de distanciamento. Contamos com auxílio de todos;
- 7.8. **Até nova atualização, ainda não haverá disponibilização do serviço de cópias aos professores**, evitando a circulação de material impresso que possa disseminar o vírus;
- 7.9. **Os bebedouros dos corredores permanecem interditados;**
- 7.10. Conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de responsabilidade de cada aluno;
- 7.11. **Neste primeiro momento a Biblioteca não está disponível para empréstimos.** Para consultas, utilize o acervo virtual;
- 7.12. **O Atendimento Integrado atenderá das 09:00 às 19:00.** Priorize os canais de atendimento por telefone e/ou e-mail;
- 7.13. **Todas as informações relevantes sobre a COVID-19**, tais como legislações, protocolos de biossegurança e comunicados, encontram-se centralizadas em um **hotsite exclusivo criado pela UMC, o qual pode ser acessado no endereço www.umc.br/coronavirus/**;
- 7.14. **No Portal do Aluno**, acessado através do endereço <http://aluno.umc.br/> estão disponibilizados inúmeros documentos e serviços. **Pedimos que leiam, em especial, os que regerão sua vida acadêmica na UMC, como o Manual do Aluno, as Instruções Normativas e o Regimento Geral;**
- 7.15. **Na página do seu curso no Portal UMC constam o nome e o e-mail do seu coordenador.** Em caso de dúvidas, eles estão disponíveis para quaisquer esclarecimentos;



- 7.16. Estamos privilegiando o cumprimento de todos os conteúdos didáticos programados, seguindo todos os protocolos de segurança, mas para que tudo corra bem precisamos da compreensão e colaboração de todos. Por favor, seja consciente e colaborativo.**
6. Esta resolução poderá ser alterada por meio de novo comunicado oficial, mediante necessidade ou determinação das autoridades competentes, sempre através do portal www.unc.br/coronavirus/.

Sejam todos bem-vindos à UMC!!!

Mogi das Cruzes, 11 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Cláudio José Alves de Brito
Pró-Reitor Acadêmico